



**PROCESSO N.º:** 640.983  
**NATUREZA:** PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL  
**ÓRGÃO:** CÂMARA MUNICIPAL DE ÍTUIUTABA  
**RESPONSÁVEIS:** LUZIANO JUSTINO DIAS (Presidente da Câmara) e demais vereadores à época  
**EXERCÍCIO:** 2000

À Coordenadoria de Débito e Multa,

Junte-se o Expediente n.º 296/2015, dessa Coordenadoria, e a documentação que o acompanha.

Defiro, nos termos do art. 366 do Regimento Interno, o pedido de parcelamento do débito relativo à multa imposta no acórdão de fls. 563/567, em 12 (doze) vezes, conforme pleiteado pelo Prefeito Municipal de Ituiutaba, gestão de 2013/2016, Sr. Luiz Pedro Correa do Carmo, no documento protocolizado sob o n.º 871910/2015, ora acostado aos autos.

Intime-se o requerente, na pessoa de seu procurador, do teor deste despacho, e, após, dê-se prosseguimento ao processo.

Tribunal de Contas, em 05/10/15.

**HAMILTON COELHO**  
*Relator*